

B) 6.
GAP
DURB
DIMOT
DIEONT
SECONT
TES
GARAI
DAR

4

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 16/2020 PROPOSTA Nº 34 /2020/DURB/DIMOT
Realizada em 21/10/2020 DELIBERAÇÃO Nº 327/2020

Titular do Processo: Partido Social Democrata

NIPG N.º: 33455/2020

Freguesia: União de Freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça)

PROPOSTA DE: Atribuição de Parque de Estacionamento Privativo com isenção de pagamento de taxa anual.

Considerando, não haver inconveniente na implementação de reserva de um lugar de parque de estacionamento privativo a atribuir ao Partido Social Democrata (doravante identificado como PSD), a realizar na Rua de Santa Maria, junto ao número 18, onde ficará situada a nova sede concelhia, de acordo com a planta de localização anexa, contemplando a colocação da respetiva sinalização vertical e horizontal identificativa do lugar, de acordo com o Decreto-Lei n.º 72/2013, de 3 de setembro (Código de Estrada), conjugado com o novo Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22 de outubro, que alterou o Regulamento de Sinalização de Trânsito;

Considerando que no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal, a atribuição de um lugar de estacionamento privativo pressupõe, de acordo com o **Capítulo V - Trânsito, Estacionamento e Circulação**, a necessidade do pagamento da respetiva taxa anual no valor de 1436,55€, valor aplicado a empresas e afins;

Considerando que pode ser conferida, em casos excecionais, a isenção do pagamento da taxa em apreço consagrada no n.º 3 do artigo 7.º daquele Regulamento Municipal, nomeadamente a partidos políticos;

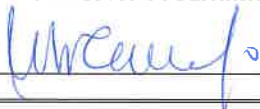
Considerando que o PSD é um partido político legalmente constituído e que a pretensão sujeita a tributação não será geradora de receitas ou compensação económica e visam a prossecução dos respetivos fins, propõe-se a aprovação da atribuição de Parque de Estacionamento Privativo com a isenção do pagamento da taxa em causa, nos termos previstos no n.º 10, do art.º 7.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal, atendendo ao Despacho favorável da Sra. Presidente da Camara Municipal, de 2/10/2020, constando o processo na aplicação de Gestão Documental com o NIPG Nº 33455/2020.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da lei 75/13, de 12 de setembro.

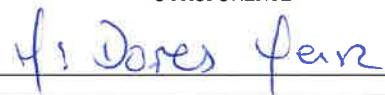
O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE



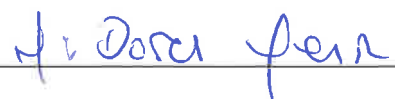
APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

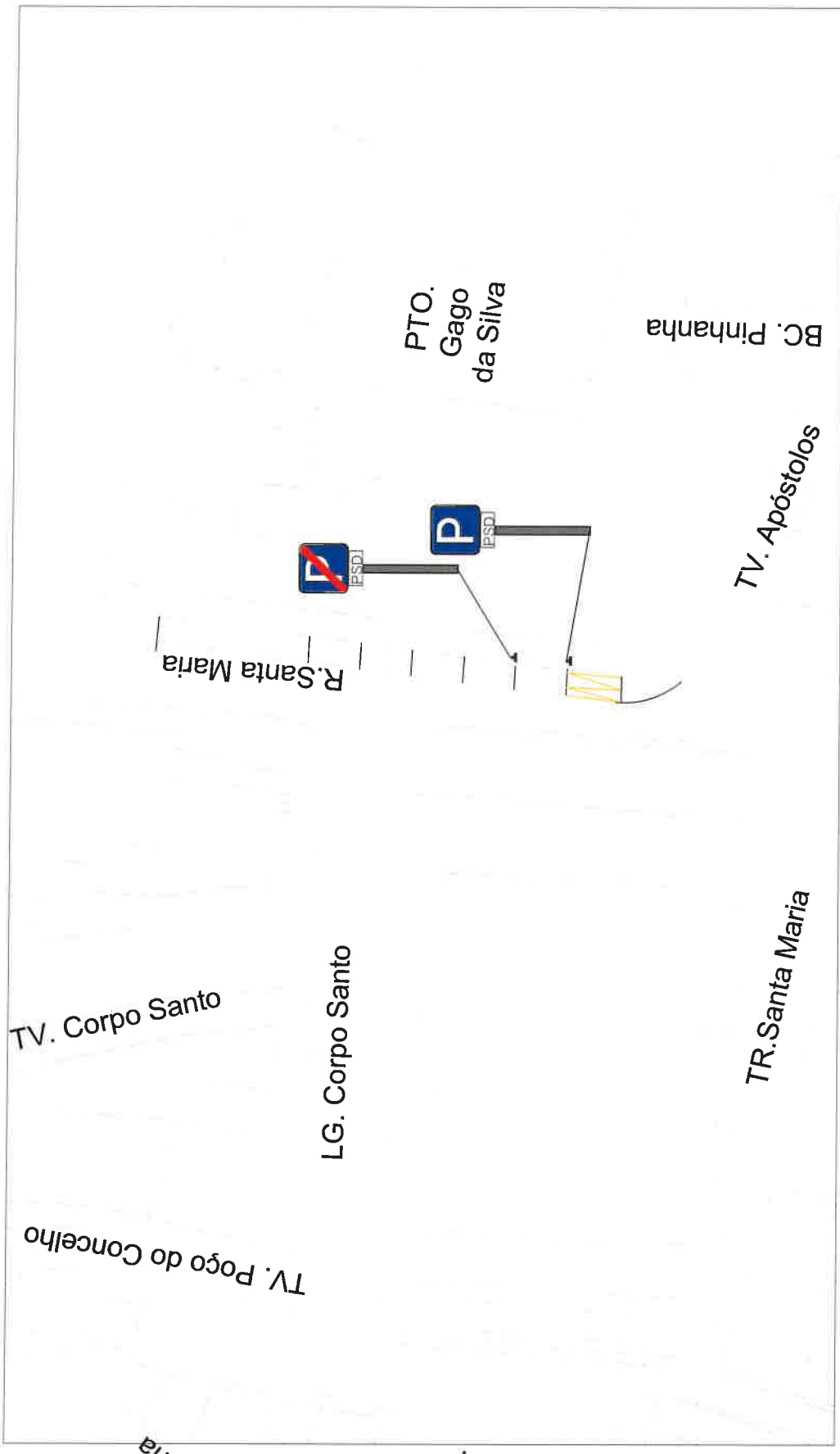
Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de Setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA





DIMOT		N. Des	
SETUBAL		Proc. N	
2020		NIPC: 33455/20	
Local	RUA SANTA MARIA	Substitui	Substituída por
Projeto	LUGAR DE ESTACIONAMENTO RESERVADO PARA VIATURAS	Escala	
AFETAS AO PSD			
Desenho	PIANTA GERAL		



Alvaro Saraiva

De: Maria Fátima Nogueira
Enviado: 30 de setembro de 2020 17:27
Para: Alvaro Saraiva
Cc: José Miguel Madeira
Assunto: RE: Lugar de Estacionamento

Caro Dr. Alvaro Saraiva,

Tendo em conta o solicitado e de acordo com a nossa conversa, não se vê inconveniente na atribuição de um lugar de estacionamento adstrito ao uso exclusivo do requerente, o partido Político PSD, na Rua Santa Maria, nº 18.

Contudo, nem o RTORMS 2020, designadamente no que respeita à redação do n.º 7: Isenções, Reduções e Atos Gratuitos nem a Lei do Financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais (Lei n.º 19/2003, de 20 de junho – Art.º 10 - Benefícios) confere a isenção do pagamento aos partidos políticos da inerente taxa municipal no que respeita à utilização privativa de espaço público para efeitos de estacionamento.

Desta forma, a atribuição de um lugar de estacionamento privativo ao Partido Político PSD pressupõe, de acordo com o **Capítulo V - Trânsito, Estacionamento e Circulação**, a necessidade do pagamento da respetiva taxa anual de 1436,55€, valor aplicado a empresas e afins.

Mais refere o RTORMS, que pode ser conferida, em casos excecionais, a isenção do pagamento da taxa em apreço consagrada no n.º 3 do artigo 7.º daquele Regulamento municipal, nomeadamente a partidos políticos, desde que o interessado remeta requerimento para esse efeito à consideração da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, onde seja demonstrado o preenchimento dos pressupostos do reconhecimento ou concessão da isenção, de acordo com a redação do n.º 6 do mesmo artigo.

Sendo o PSD um partido político legalmente constituído e considerando-se que a pretensão sujeita a tributação não será geradora de receitas ou compensação económica e visam a prossecução dos respetivos fins, propõe-se a isenção da aplicação da taxa em apreço.

À semelhança do PSD

Julga-se igualmente desnecessária a apresentação nomeadamente de declaração fiscal de início de atividade e documento comprovativo da regularização da situação tributária perante o Estado Português e CMS, bem como quaisquer outros elementos ou documentos que suportem a fundamentação da isenção, tendo em consideração a entidade em causa.

Mais se informa que o Despacho de isenção deverá ser submetido à devida Deliberação Municipal.

À consideração superior,

Maria Fátima Nogueira
Chefe do
Serviço de Mobilidade Urbana e Transportes (DURB/DIMOT/SEMUT)
✉: fatima.nogueira@mun-setubal.pt TM: 936615891

Câmara Municipal de Setúbal
☎ +351 265 541 500 Fax: +351 265 541 620
<http://www.mun-setubal.pt> <https://www.facebook.com/municipiodesetubal>

*De acordo c/a
Bancos.
levar à câmara
2/10/20*

CPD PSD SETUBAL <psd.setubal@sapo.pt>
qui, 10/09/2020 14:45



Para:

- **DIMOT - Divisão de Mobilidade e Transportes**

Caros Senhores,

Venho por este meio requerer 1 lugar de estacionamento definitivo, afecto ao Partido Social Democrata, sito, na Rua Santa Maria, nº 18, em Setúbal.

Sem outro assunto de momento, subscrevo me com os melhores cumprimentos,



Avenida Dr. Manuel de Almeida, 16 - 2800-077
2800 - 413 Setúbal (Trás) - 351 259 229 039
E-mail: psd.setubal@sapo.pt

Edite Pontes

Secretariado Distrital

e-mail: psd.setubal@sapo.pt

telef: (+351) 914 597 569

 /psddistritalsetubal